

Lei nº 669/73 - 01 de junho de 1973

Autoriza a abertura de crédito Especial.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, digir, a abrir, no orçamento vigente, o crédito Especial da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinada a despesa de correntes da execução da Lei nº 635, de 11 de dezembro de 1972.

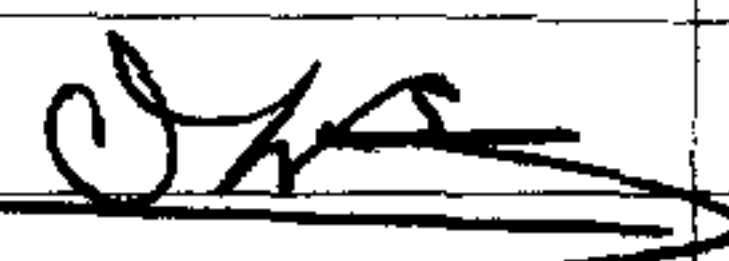
Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações parciais e totais, respectivamente, das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício em curso.

1. Dotação	4.1.1.0.91	R\$ 3.000,00
2. "	4.1.1.0.97	R\$ 4.000,00
3. "	3.1.5.0.10	R\$ 1.000,00
	<u>Soma:</u>	<u>R\$ 8.000,00</u>

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 01 de junho de 1973


Thome de Souza Machado